



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO	5



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 | Edição Nº 1393 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.704, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.704, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas desta Prefeitura Municipal de Itobi no dia **28 de agosto de 2026 (sexta-feira)**.

§ 1º - Haverá funcionamento normal dos serviços considerados essenciais tais como: Serviços de Saúde, Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

§ 2º - Os servidores que possuem jornada inferior a 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, farão a compensação de que trata o § 2º de forma proporcional às suas respectivas jornadas.

§ 3º - Não será gerado direito à percepção de horas extraordinárias, tanto para servidores celetistas quanto para servidores estatutários, nos dias de ponto facultativo.

§ 4º - Os servidores que prestam serviços em órgãos estaduais/federais obedecerão a jornada de trabalho de acordo com o respectivo órgão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITOBI (SP), 25 de agosto de 2026.

JOAQUIM
CÂNDIDO
FILHO:8486669189
1

Assinado de forma digital
por JOAQUIM CÂNDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.08.25
14:27:58 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrado na mesma data em livro próprio na Secretaria da Prefeitura do Município de Itobi.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 – ITOBI - Estado de São Paulo



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 | Edição Nº 1393 | Página 2

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº. 2.335 , DE 25 DE AGOSTO DE 2026.



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.335 , DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA DIRETOR DE SAÚDE.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **VERÔNICA RODRIGUES BEZERRA**, portadora do RG nº XX.XXX.XX5-0; e CPF nº XXX.XXX.XXX-23; para o cargo de **DIRETOR DE SAÚDE**.

Art. 2º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 25 de agosto de 2026.

JOAQUIM
CÂNDIDO
FILHO:8486669189
1
Assinado de forma digital
por JOAQUIM CÂNDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.08.25
08:20:35 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 e 3647-6004–ITOBI
Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.336, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
ATIVIDADE ESPECIAL - GAE.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir desta data, ao Sr **JOSÉ LUIS BENTO DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-46 e RG nº XX.XXX.XX9-5; gratificação pelo exercício da função de **SUPORTE DA GARAGEM MUNICIPAL**, de acordo com a Lei Complementar nº 78, de 10 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 25 de agosto de 2026.

JOAQUIM
CÂNDIDO
FILHO:848666918
91

Assinado de forma digital
por JOAQUIM CÂNDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.08.25
08:37:15 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 e 3647-6004–ITOBI
Estado de São Paulo



LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADM: Nº 37/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, GALERIAS PLUVIAIS E DEMAIS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITOBI/SP.

EMPRESAS VENCEDORAS VALOR TOTAL: R\$ 83.454,70 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS): **MENEZELLO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (29107781000108) COM OS LOTES: 6, 9 NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). **BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP** (39329291000100) COM OS LOTES: 5, 10 NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **51.994.363 FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA** (51994363000120) COM OS LOTES: 4 NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS). **ALINE NICACIO ME** (14304445000170) COM OS LOTES: 1, 2, 3, 7, 8 NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.954,70 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

A AUTORIDADE MUNICIPAL JOAQUIM CANDIDO FILHO DO ÓRGÃO MUNICÍPIO DE ITOBI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O EDITAL E ATAS, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR OS RESULTADOS DOS TRABALHOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA ESPECIFICADO.

ITOBI (SP), 25/08/2026

JOAQUIM CANDIDO FILHO

AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE REFERÊNCIA, SEUS ANEXOS.

TERMO – RESOLVEM, POR UM ATO ADMINISTRATIVO INTERNO ENTRE AS PARTES **PRORROGAR O CONTRATO COM VENCIMENTO EM 21/08/2026** PRORROGADO PARA **21/08/2027**, COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93, ART. 57, INCISO II, E NA 2.3ª CLÁUSULA DO RESPECTIVO CONTRATO.

COM A PRORROGAÇÃO SERÁ FEITA NAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, APLICANDO O REAJUSTE DE **4,44%** CONFORME ÍNDICE IPCA DO PERÍODO, AMPARADO PELA CLÁUSULA 6.1ª DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ **2.296,63** PARA R\$ **2.398,67 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ **27.559,56** PARA R\$ **28.784,04 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**;

PERMANECENDO INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ESTABELECIDAS NO CONTRATO N.º 113/23.

ITOBI, 20 DE AGOSTO DE 2026.

JOAQUIM CANDIDO FILHO.

PREFEITO MUNICIPAL.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM CANDIDO FILHO, PREFEITO MUNICÍPIO DE ITOBI, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PUBLICA:

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 113/23 – PREGÃO PRESENCIAL 33/2023

CONTRATADA: LUCAS SOUZA DA SILVA 38407578860

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI, TUDO EM CONFORMIDADE COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 01/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itobi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em caráter temporário para o ingresso de pessoal no Emprego Público Municipal, com base no **Edital do Processo Seletivo nº 001/2026** homologado em 21 de julho de 2026, os candidatos aprovados abaixo relacionados:

ADI- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME
1ª	LUIS GABRIEL LOT
2ª	MARIA BUENO DE SOUZA

Os convocados acima deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, no horário de expediente, das 07:00 as 11h00 e das 12h00 as 16h00, munidos de original e xérox de todos os documentos pessoais a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pela função;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;

Rua Sete de Setembro – 932 – Centro – Itobi – SP - CEP: 13715-000 – CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone/Fax: 19-3647.6005 – Site: www.itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos maiores de 14 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do Município de Itobi.
- Declaração de Nepotismo;

No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

A convocação se faz necessária para suprir a vacância temporária da função, podendo ser encerrado a qualquer momento, conforme retorno do titular ao exercício de suas atividades.

Caso haja necessidade, o **Município de Itobi** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

Não ocorrendo o comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, será considerado como desistente na forma da Lei.

Itobi, 21 de agosto de 2026.

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 01/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itobi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em caráter temporário para o ingresso de pessoal no Emprego Público Municipal, com base no **Edital do Processo Seletivo nº 001/2026** homologado em 21 de julho de 2026, os candidatos aprovados abaixo relacionados:

ADI- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME
3ª	DENISE DA COSTA CAPECCI

Os convocados acima deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, no horário de expediente, das 07:00 as 11h00 e das 12h00 as 16h00, munidos de original e xérox de todos os documentos pessoais a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pela função;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos maiores de 14 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do Município de Itobi.
- Declaração de Nepotismo;

No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

A convocação se faz necessária para suprir a vacância temporária da função, podendo ser encerrado a qualquer momento, conforme retorno do titular ao exercício de suas atividades.

Caso haja necessidade, o **Município de Itobi** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

Não ocorrendo o comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, será considerado como desistente na forma da Lei.

Itobi, 25 de agosto de 2026.

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 | Edição Nº 1393 | Página 9

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP

Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO

Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI

Edição: Assessoria de Gabinete

Rua Sete de Setembro, 932 – Centro

Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40

Fone: 19-3647.000

Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.

Site: www.itobi.sp.gov.br